



REGULAMENTO DA ADMISSÃO AO ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

2026/2027

A Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense estabeleceu um protocolo para o ensino especializado da música em regime articulado com o Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela e com o Agrupamento de Escolas de Infias - Vizela.

Nos termos dos nº. 2, 3 e 4 do art.º 45º, da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, a admissão à frequência dos Cursos Básicos de Música é realizada através de uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional.

Serão admitidas novas matrículas até completar o número máximo de alunos legalmente previsto com financiamento para integrar as turmas em regime de ensino articulado entre a Academia de música e os agrupamentos referidos.

1. Modalidades de Frequência:
 - a. Regime articulado;
 - b. Regime supletivo.

2. Calendarização:
 - a. Pré-inscrição (<https://secretaria.musasoftware.com/candidatosSFV>) e 11 de maio até 13 de junho;
 - b. Realização das provas de aptidão – **15 e 20 de junho**.

3. A supramencionada prova compreenderá dois momentos:
 - a. Aptidão/Formação Musical – Identificação das aptidões requeridas para a aprendizagem da música e avaliação dos conhecimentos específicos ao nível da educação musical;
 - b. Aptidão/Execução Instrumental – Identificação das aptidões requeridas para a aprendizagem instrumental e avaliação dos conhecimentos específicos ao nível da execução instrumental.

4. Podem ser admitidos em qualquer ano/grau dos Cursos Básicos de Música (6º, 7º, 8º e 9ºanos de escolaridade) os candidatos que revelem as competências necessárias à frequência do ano/grau correspondente ao ano de escolaridade que frequentam.



5. Os candidatos referidos no número anterior serão seriados em lista única de candidatos aprovados para frequência do Curso Básico:
- Os candidatos acima referidos deverão realizar uma prova de Formação Musical e uma prova de Instrumento de conteúdo correspondente ao ano/grau que pretendam frequentar, de acordo com a matriz definida e afixada;
 - A primeira prova a realizar (prova de Formação Musical) será de carácter eliminatório. A não aprovação nesta prova inviabiliza a realização da prova de Instrumento.
6. Critérios de seleção
- Média aritmética de todas as provas realizadas:
 - Aptidão/Formação Musical – 60%
 - Aptidão/Execução Instrumental - 40%

Matrizes das Provas de Admissão

Aptidão Musical/Formação Musical

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Imitação e memorização rítmica	<ul style="list-style-type: none">Imitação e memorização rítmica em compasso simplesImitação e memorização rítmica em compasso composto	50%
Entoação de uma melodia à escolha do candidato	<ul style="list-style-type: none">Entoação de uma melodia (à escolha do candidato)	25%
Entoação de uma melodia indicada pelo professor, com acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">Entoação de uma melodia com acompanhamento	25%
TOTAL:		100%



Instrumentos de Cordas

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Adaptação física ao instrumento	<ul style="list-style-type: none">• Postura do corpo, mãos e dedos	40%
Produção sonora	<ul style="list-style-type: none">• Produção do som• Produção do som em pizzicato e com arco*	20%
Coordenação motora	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação motora	40%
TOTAL:		100%

* Apenas nos instrumentos de cordas friccionadas

Piano, Guitarra e Percussão

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Adaptação física ao instrumento	<ul style="list-style-type: none">• Postura do corpo, mãos e dedos• Flexibilidade do gesto	30%
Imitação rítmica/melódico	<ul style="list-style-type: none">• Imitação rítmica e/ou melódica.	30%
Coordenação motora	<ul style="list-style-type: none">• Noção de espaço• Independência de dedos e mãos	40%
TOTAL:		100%



Instrumentos de sopro

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Adaptação física ao instrumento	<ul style="list-style-type: none">• Postura do corpo, mãos e dedos• Embocadura• Coordenação motora	34%
Produção sonora	<ul style="list-style-type: none">• Respiração: inspirar e expirar relaxadamente, controlando o ar• Direção do ar	33%
Coordenação motora	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação motora	33%
TOTAL:		100%

Canto

Competências gerais	Competências específicas	Cotação
Entoação/imitação de uma melodia	<ul style="list-style-type: none">• Entoação/imitação de uma melodia	35%
Projeção da voz	<ul style="list-style-type: none">• Projeção da voz	35%
Afinação	<ul style="list-style-type: none">• Afinação	30%
TOTAL:		100%



7. Disposições finais:

- a. Os candidatos preencherão as vagas em instrumento por ordem da seriação obtida nas provas de seleção;
- b. Nas listas de seriação figurarão os alunos que pretendem ingressar na turma do regime articulado e os alunos que pretendem ingressar no regime supletivo por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova de seleção;
- c. Os alunos que, tendo ficado abrangidos pelas vagas disponíveis, não obtenham vaga na turma de regime articulado, poderão matricular-se em regime supletivo ou articulado autofinanciado (quando possível articular com a escola de ensino regular);
- d. Situações omissas neste regulamento serão tratadas de acordo com a **portaria nº. 223-A/2018 de 3 de agosto**.